

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Versão 2023.2 (NLL)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PAD nº: 1397/2024	
Setor demandante:	<i>Seção de Diárias e Controle de Frequência</i>
Coordenadoria demandante:	<i>Coordenadoria de Pessoal</i>
Secretaria demandante:	<i>Secretaria de Gestão de Pessoas</i>

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Serviços de agenciamento, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, pelo prazo inicial de **30 meses**.

O atual Contrato 30/2020 com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO está com o valor previsto para a aquisição de passagens aéreas prestes a atingir seu valor limite.

Atender às demandas do TRE-PR, no que tange aos deslocamentos de servidores, juízes e membros, para capacitação mediante participação em cursos, seminários, palestras e outros, afeitos às áreas de interesse deste Tribunal, bem como viagens a serviço para realização de vistorias de obras.

Atendimento às normas estabelecidas pela ANAC e Código de Defesa do Consumidor.
Necessidade de exigência de documentação, atestando capacidade técnica da empresa.
Forma de pagamento mensal, mediante apresentação das faturas por companhia aérea, especificando o valor do bilhete aérea e a taxa de embarque.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

3.1 Indicação do objeto	Solicito a realização de licitação para atender a demanda de aquisição de passagens aéreas, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
3.2 Quantidade estimada	Emissões – 2500 Remarcações – 250 Cancelamentos – 60
3.3 Estimativa preliminar de valor	Valor Total: R\$3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) , para 30 meses de contrato, podendo ser renovado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, ou rescindido antecipadamente à critério da Administração.

3.4 Data desejada para início do serviços ou entrega do bem	<i>1º semestre de 2024.</i>
3.5 Prazo de execução (se for o caso)	<i>Imediatamente após a vigência de início do contrato com a empresa vencedora da licitação.</i>
3.6 Local de entrega ou local da prestação dos serviços	<i>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</i>

4. A DEMANDA FOI PREVISTA NO <u>PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</u>	NÃO
<i>O contrato número 30/2020 tem previsão de vigência até o dia 01/06/2025. Porém, o montante previsto para a aquisição de passagens aéreas não será suficiente para atender a demanda até o ano que vem.</i>	

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA	ALTA
Justificativa: <i>A aquisição de passagens aéreas para servidores e magistrados é primordial para atender às várias demandas dos diversos setores deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.</i>	

6. VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO	
A demanda está vinculada ou tem alguma similaridade a algum contrato em execução/encerrado ou outra demanda prevista no PCA?	SIM
PAD nº: PAD 1835/2019 – Contrato 30/2020 com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO	

7. OBJETIVO ESTRATÉGICO A SER ATENDIDO		
MARCAR (X)	OBJETIVOS	PANORAMA
	Garantia dos direitos fundamentais	SOCIEDADE
	Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade	
	Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	PROCESSOS INTERNOS
X	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	
	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	

	Promoção da sustentabilidade	APRENDIZADO E CRESCIMENTO
X	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	
X	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	
	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados	

8. OUTROS

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características da demanda, sugere-se à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a constituição da equipe de planejamento da contratação com os seguintes integrantes demandantes e técnicos:

<i>Nome</i>	INTEGRANTE DEMANDANTE

Modelo de despacho para tramitação das demandas previstas no PCA

- I - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para análise da demanda, ciência e constituição da Equipe de Planejamento da Contratação;
- II - À SEÇÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES para registros da demanda;
- III - AO DEMANDANTE para ciência do cronograma interno da contratação e continuidade dos trabalhos do planejamento;

Modelo de despacho para tramitação das demandas NÃO previstas no PCA

- I - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para ciência e análise da demanda;
- II - À DIRETORIA-GERAL para autorização da demanda contida no DFD (doc. ...), não prevista no PCA;
- Após, caso aprovada a demanda pela DIRETORIA-GERAL:
- III - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para constituição da Equipe de Planejamento da Contratação;
- IV - À SEÇÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES para registros no CAC e inclusão do cronograma interno da contratação.
- V - AO DEMANDANTE para ciência do cronograma interno da contratação e continuidade dos trabalhos do planejamento;

Ciente e de acordo.

Elcio de Lyra da Cruz
Chefe da Seção Demandante:

(Assinado digitalmente)

Michele de Almeida
Coordenador Demandante:

(Assinado digitalmente)

Gabrielle Ana Selig Shiohara
Secretário Demandante:
(Assinado digitalmente)

Integrante Demandante: **Nome**
(Assinado digitalmente)

Integrante Técnico: **Nome**
(Assinado digitalmente)